



Lei nº 2.557, de 30 de maio de 2018.

Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO
070113 CULTURA
070113.392 DIFUSAO CULTURAL
070113.392.0021 CULTURA MUNICIPAL
070113.392.0021.2184 MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS CULTURA
335041000000 Contribuicoes - 0001 Livre R\$ 23.640,00

Art. 2.º Servirão de cobertura para a abertura do crédito suplementar como fonte do recurso a redução das seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 SECRETARIA DA CÂMARA
01.01.01 LEGISLATIVA
01.01.01.031 ACAO LEGISLATIVA
08.01.10.031.0002 AÇÕES LEGISLATIVAS
08.01.10.031.0002.1028 CONSTRUÇÃO SEDE DO PODER LEGISLATIV
449051000000 – Obras e Instalações – Livre 0001 R\$ 23.640,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 30 de maio de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar condições orçamentárias para comportar despesas com o fomento para a Sociedade dos Amigos de Arroio do Sal - SAAS para realização do projeto "A Capoeira como instrumento de inclusão social de crianças e adolescentes carentes", uma ação de inclusão social visando o aprendizado da arte e da dança de capoeira para todas as crianças que quiserem participar

É um projeto técnico, e solicitamos aos Edis a tramitação em regime de urgência.

Affonso Flavio Angst
Prefeito